ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3628

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Servidores da Câmara Municipal de Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 24/09/1991

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 43, de 26/09/1991. Atualiza níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 11 **Posição:** 54 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO Nº. 43/91,
DE 26.09.91

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR
Categoria: Servidores da Câmara
Cx.: 11
Pasta: 54
Nº fls.: 05

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___

Autor: Mesa Diretora

Assunto:
Atualiza níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 24.09.91
2 À Com. de Leg. e Justiça em 24.09.91
3 Aprovado em regime de urgência - 26.09.91
4 Promulgado em 26.09.91.
5 Publique-se -
6
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 43, de 26 de setembro de 1991.

Atualiza níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Ficam atualizados os valores atribuidos aos níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), de acordo com as seguintes tabelas:

TABELA I — Cargos de Provimento Efetivo

CARGOS	NÍVEIS	VENCIMENTOS E/OU SALÁRIOS —CR$
Assessor Jurídico	P—8	354.244,80
Contador	P—8	354.244,80
Assessor Parlamentar	P—7	251.200,00
Assessor de Gabinete	P—6	207.004,80
Auxiliar de Contabilidade	P—5	186.964,80
Auxiliar de Diretoria	P—4	149.232,00
Auxiliar de Assessoria	P—4	149.232,00
Assistente Legislativo	P—3	116.884,80
Motorista	P—3	116.884,80
Encarregado de Serviços Gerais	P—2	110.928,00
Recepcionista	P—2	110.928,00
Auxiliar de Serviços Gerais	P—1	61.190,40

TABELA II — Cargos de Provimento em Comissão

CARGOS	NÍVEIS	VENCIMENTOS
Diretor-Executivo	LC—4	354.244,80
Assessor de Imprensa	LC—3	160.608,00
Operador de Computador	LC—2	128.672,00
Assessor Legislativo	LC—1	96.928,00

Art. 2º — As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria já consignada no orçamento deste Legislativo.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de setembro de 1991.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de setembro de 1991.

Ivan José Lopes
Presidente

Manoel Soares Lopes
1º Secretário

DIÁRIO 1/10/91

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº___

Atualiza níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Ficam atualizados os valores atribuidos aos níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), de acordo com as seguintes tabelas :

TABELA I - Cargos de Provimento Efetivo

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO E/OU SALÁRIO- CR$
Assessor Jurídico	P-8	354.244,80
Contador	P-8	354.244,80
Assessor Parlamentar	P-7	251.200,00
Assessor de Gabinete	P-6	207.004,80
Auxiliar de Contabilidade	P-5	186.964,80
Auxiliar de Diretoria	P-4	149.232,00
Auxiliar de Assessoria	P-4	149.232,00
Assistente Legislativo	P-3	116.884,80
Motorista	P-3	116.884,80
Encarregado de Serviços Gerais	P-2	110.928,00
Recepcionista	P-2	110.928,00
Auxiliar de Serviços Gerais	P-1	61.190,40

TABELA II - Cargos de Provimento em Comissão

Diretor- Executivo	LC-4	354.244,80
Assessor de Imprensa	LC-3	160.608,00
Operador de Computador	LC-2	128.672,00
Assessor Legislativo	LC-1	96.928,00

Câmara Municipal de Montes Claros

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria já consignada no orçamento deste Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de setembro de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 24 de setembro de 1991.

Ivan José Lopes
Presidente

Manoel Soares Lopes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 2 DE setembro DE 1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
EM 6 DE setembro DE 1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM 6 DE setembro DE 1991
PRESIDENTE

É legal e constitucional

Eduardo Reino

Procurador

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 43, de 26 de setembro de 1991.

Atualiza níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Ficam atualizados os valores atribuidos aos níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), de acordo com as seguintes tabelas:

TABELA I - Cargos de Provimento Efetivo

CARGOS	NÍVEIS	VENCIMENTOS E/OU SALÁRIOS- CR$
Assessor Jurídico	P-8	354.244,80
Contador	P-8	354.244,80
Assessor Parlamentar	P-7	251.200,00
Assessor de Gabinete	P-6	207.004,80
Auxiliar de Contabilidade	P-5	186.964,80
Auxiliar de Diretoria	P-4	149.232,00
Auxiliar de Assessoria	P-4	149.232,00
Assistente Legislativo	P-3	116.884,80
Motorista	P-3	116.884,80
Encarregado de Serviços Gerais	P-2	110.928,00
Recepcionista	P-2	110.928,00
Auxiliar de Serviços Gerais	P-1	61.190,40

TABELA II - Cargos de Provimento em Comissão

CARGOS	NÍVEIS	VENCIMENTOS
Diretor- Executivo	LC-4	354.244,80
Assessor de Imprensa	LC-3	160.608,00
Operador de Computador	LC-2	128.672,00
Asessor Legislativo	LC-1	96.928,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria já consignada no orçamento deste Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de setembro de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de setembro de 1991.

Ivan José Lopes
Presidente

Manoel Soares Lopes
1º Secretário